Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873 /0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 – TEL. (0497) 44-145 – CX. POSTAL 04
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 361/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA -FEAR).

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa / Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR) objetivando a construção de :

1- Uma ponte sobre o Rio São Lourenço, na Rodovia SLO-405, com comprimento aproximado de 6 (seis) metros;

2- Uma ponte sobre o Rio Lageado Grande, na Rodovia SLO 433, com comprimento aproximado de 4 (quatros) metros;

3- Uma ponte sobre o Rio Jaguatirica, na Rodovia SLO-270, com comprimento aproximado de 10 (dez) metros;

4- Uma ponte sobre o Rio Jaguatirica, na Rodovia SLO-270, com compromento aproximado de 4 (quatro) metros;

5- Uma ponte sobre o Rio Jaguatirica, na rodovia SLO-270, com comprimento aproximado de 4 (quatro) metros;

6- Uma ponte sobre o rio Ibicaré, na Rodovia SLO-498 , com comprimento aproximado de 6 (seis) metros.

Art. 2º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, aos 24 de maio de 1982.

Dionisio Biazussi
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data acima.

Olavio Erbes-Diretor de Administração.